



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 (CI)

Altera o Manual de Rotinas e Procedimentos de controle interno, constante da Instrução Normativa nº 08/2023.

O CONTROLE INTERNO APROVA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica alterado o nº 1, do item IV, do Sistema de Contabilidade, para que conste a seguinte redação:

1. Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária de acordo com a estimativa da receita e e encaminhá-la ao Poder Executivo.

Art.2º Fica alterada a alínea “e”, do item VI do Sistema de Contabilidade, para que conste a seguinte redação:

e) Montar os balancetes mensais e enviar à Diretoria Administrativa, para recolhimento da assinatura do Presidente da Câmara e logo após encaminhá-lo para a pasta de empenho.

Art.3º Fica alteradoo item I, do nº 6, do Sistema de Contabilidade, para que conste a seguinte redação:

I) Solicitar o relatório da Receita Corrente Líquida à Prefeitura Municipal de Itabirito e realizar a conferência dos relatórios contábeis no período do quadrimestre para envio do RGF/STN, por meio da página SISTN/CEF.

Art. 4º Fica revogado o item III, do nº 6, do Sistema de Contabilidade.

Art.5º Fica alterado o item IV, do nº 6, do Sistema de Contabilidade, para que conste a seguinte redação:

IV) Enviar para publicação no Portal da transparência cópias dos relatórios de Gestão Fiscal, que foram entregues aos órgãos de fiscalização STN/CEF a cada quadrimestre.

Art. 6º Fica revogado o item V, do nº 6, do Sistema de Contabilidade.

Art. 7º Fica alterado o nº 8, “Da liquidação de despesa”, do Sistema de Contabilidade, para que conste a seguinte redação:

“ ... Compete à contabilidade a liquidação dos empenhos no sistema informatizado observados os itens seguintes: ...”

“ Quando se tratar de serviços de assessoria, junto com a nota fiscal o Contratado deverá anexar o relatório de atividades na pasta de verbas indenizatórias.”

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Controle Interno, 28 de agosto de 2023

Thiago Penzin Alves Martins
Coordenador de Controle Interno

Giovanni Bruno Reis Santos
Assessor de Controle Interno